



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 4.030/PMMA/2017.**

**“PRORROGA A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES: SUELI HIPÓLITO GUIMARÃES E DIONITON DA SILVA RODRIGUES, ENTRES OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,  
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 975/PMMA/2010,  
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE NO DECRETO 6.650/PMC/2017,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a permuta entre os servidores abaixo relacionados para o exercício de 2.018:

- **SUELI HIPÓLITO GUIMARÃES**, brasileira, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula nº. 1.121, ocupante do cargo de Cozinheira 40h (quarenta horas) semanal;

- **DIONITON DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, Servidor Público do Município de Cacoal/RO, cadastro nº. 7555, ocupante do cargo de Zelador 40h (quarenta horas) semanal.

**Art. 2º.** Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo aos Erários.

**Art. 3º.** A permuta vigorará a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Ministro Andreazza/RO., 21 de dezembro de 2017.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252